

EDITAL N.º 5 /2026

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELETORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS

Secção de voto nº 1 - CN - A:

do eleitor: **AACHAL CHOUHAN**

ao eleitor: **ANA CAMILA CAMPOS COSTA GUEDES PEREIRA ALMEIDA CARVALHO**

Secção de voto nº 2 - CN - A:

do eleitor: **ANA CARINA MALEGA DA PIEDADE**

ao eleitor: **ANA RAQUEL SANTOS MAIA LAIA HENRIQUES**

Secção de voto nº 3 - CN - A:

do eleitor: **ANA RAQUEL SOARES ARCANGELO LOPES**

ao eleitor: **ANTÓNIO JOSÉ ABREU PINTO DA SILVA**

Secção de voto nº 4 - CN - A:

do eleitor: **ANTÓNIO JOSÉ ALMEIDA**

ao eleitor: **BERNARDO MARIA GOMES CAÇÃO**

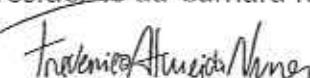
Secção de voto nº 5 - CN - A:

do eleitor: **BERNARDO MARIA MARTINS SPÍNOLA PRISCA**

ao eleitor: **CARMEM HELENA FERNANDES DA SILVA**

Cascais, 5 de Janeiro de 2026

PI'O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELETORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS

Secção de voto nº 6 - CN - A:
do eleitor: **CARMEM LARIZA HENRIQUE DE AZEVEDO**
ao eleitor: **DANIEL COSTA MONTEIRO**

Secção de voto nº 7 - CN - A:
do eleitor: **DANIEL COUTINHO MORAIS**
ao eleitor: **EDUARDO MIGUEL CARNEIRO ANTUNES DE OLIVEIRA**

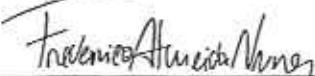
Secção de voto nº 8 - CN - A:
do eleitor: **EDUARDO MIGUEL RODRIGUES SIMÕES**
ao eleitor: **FERNANDO SANZ PINTO**

Secção de voto nº 9 - CN - A:
do eleitor: **FERNANDO SEMEDO**
ao eleitor: **GINA ESTELA MELO SILVA**

Secção de voto nº 10 - CN - A:
do eleitor: **GINA MARIA CAETANO SACRAMENTO**
ao eleitor: **INÊS ANISSA EVA JLAYEL**

Cascais, 5 de Janeiro de 2026

PL'O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS

Secção de voto nº 11 - CN - A:

do eleitor: **INÊS ARIANA DE FREITAS PITA**

ao eleitor: **JOÃO AFONSO BARBOSA COELHO MENDES**

Secção de voto nº 12 - CN - A:

do eleitor: **JOÃO AFONSO BASTOS BARATA**

ao eleitor: **JOAQUIM MANUEL CLEMENTE FERNANDES**

Secção de voto nº 13 - CN - A:

do eleitor: **JOAQUIM MANUEL DA COSTA DOMINGUES**

ao eleitor: **JOSÉ MANUEL FERREIRA DAS DORES COSTA**

Secção de voto nº 14 - CN - A:

do eleitor: **JOSÉ MANUEL FERREIRA DE OLIVEIRA**

ao eleitor: **LETÍCIA DOS SANTOS TEIXEIRA DOS SANTOS**

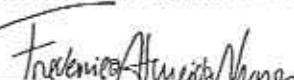
Secção de voto nº 15 - CN - A:

do eleitor: **LETÍCIA GOMES MENDES**

ao eleitor: **LUZIA SILVA GUIMARÃES**

Cascais, 5 de Janeiro de 2026

PI'O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL.

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS

Secção de voto nº 16 - CN - A:

do eleitor: LUZINGAMO SOFIA MAWETE

ao eleitor: MARIA ADELAIDE BAPTISTA COSTA DOS RAMOS

Secção de voto nº 17 - CN - A:

do eleitor: MARIA ADELAIDE BOTELHO LOURENÇO

ao eleitor: MARIA DA NAZARÉ LLORENTE BENTO

Secção de voto nº 18 - CN - A:

do eleitor: MARIA DA PENHA DA SILVA

ao eleitor: MARIA EVANGELINA VIEIRA MARTINS FERRO

Secção de voto nº 19 - CN - A:

do eleitor: MARIA FARINHA FREIRE TEMUDO BARATA

ao eleitor: MARIA JOSÉ MATA-MOUROS REZENDE COSTA

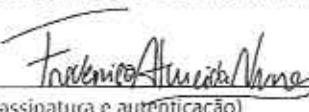
Secção de voto nº 20 - CN - A:

do eleitor: MARIA JOSÉ MAYA DIAS PINHEIRO DO AMARAL

ao eleitor: MARIA ROSA DELFINA AFONSO

Cascais, 5 de Janeiro de 2026

PI'O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS

Secção de voto nº 21 - CN - A:
do eleitor: **MARIA ROSA DIAS MARQUES DOS SANTOS**
ao eleitor: **MARTA MAFALDA SAMPAIO SIÃO**

Secção de voto nº 22 - CN - A:
do eleitor: **MARTA MARIA ADELAIDE DE SOUZA-MATTOS Y VIYELLA**
ao eleitor: **NELÍUDE FRANCO DA SILVA**

Secção de voto nº 23 - CN - A:
do eleitor: **NELLY AMARO OPINIÃO**
ao eleitor: **PAULINE CHALHOUB**

Secção de voto nº 24 -CN - A:
do eleitor: **PAULINO DE JESUS MAC**
ao eleitor: **RAIMUNDA NONATA QUEIROZ OLIVEIRA**

Secção de voto nº 25 - CN - A:
do eleitor: **RAISSA ISMAEL LOPES DA COSTA**
ao eleitor: **ROUBERTO MANÉ BARCELOS MONTEIRO PEREIRA**

Cascais, 5 de Janeiro de 2026

PI'O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

- Nota:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS

Secção de voto nº 26 - CN - A:

do eleitor: **ROUMIA RASSIMOVNA VERÍSSIMO**

ao eleitor: **SILVINA MARIA RAIMUNDO DOS SANTOS ATAÍDE**

Secção de voto nº 27 - CN - A:

do eleitor: **SILVINO AUGUSTO DOS SANTOS MACÁRIO**

ao eleitor: **TIAGO NUNO DE FREITAS ALCÂNTARA DENTES CAMPOS**

Secção de voto nº 28 - CN - A:

do eleitor: **TIAGO NUNO GONÇALVES PITA**

ao eleitor: **ZUREMA PACIÊNCIA MUTENHA TYIHONGO KAPOSE**

ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL

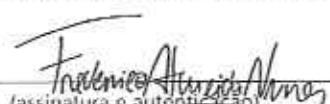
Secção de voto nº 29 - CN - B:

do eleitor: **ABBEY VICTORIA RUDGE CASTANHEIRA**

ao eleitor: **ANA LUÍSA LEÃO FRIAS DE BARROS**

Cascais, 5 de Janeiro de 2026

PI'O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELETORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL

Secção de voto nº 30 - CN - B:

do eleitor: **ANA LUÍSA PEREIRA DOS SANTOS**

ao eleitor: **ANTÓNIO AUGUSTO MARTINS NOGUEIRA**

Secção de voto nº 31 - CN - B:

do eleitor: **ANTÓNIO AUGUSTO SOARES NUNES DA SILVA**

ao eleitor: **BRUNO GONÇALO RIBEIRO**

Secção de voto nº 32 - CN - B:

do eleitor: **BRUNO HENRIQUE VIEIRA**

ao eleitor: **CLÁUDIA MARIA RODRIGUES MONTEIRO MARTINS**

Secção de voto nº 33 - CN - B:

do eleitor: **CLÁUDIA MARIA SIMÕES PIRES FARINHO DIAS**

ao eleitor: **EDUARDO PONTES DE SANTANA**

Secção de voto nº 34 - CN - B:

do eleitor: **EDUARDO RODRIGUES FERREIRA**

ao eleitor: **FRANCISCO AUGUSTO FRANCO DA COSTA**

Cascais, 5 de Janeiro de 2026

PI'O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL

Secção de voto nº 35 – CN - B:

do eleitor: **FRANCISCO BAETA NEVES MONJARDINO**
ao eleitor: **HUMBERTO LOURENÇO CORREIA**

Secção de voto nº 36 - CN - B:

do eleitor: **HUMBERTO LUIS PEREIRA FREIRE**
ao eleitor: **JOÃO CARLOS LOURENÇO ALVES**

Secção de voto nº 37 – CN - B:

do eleitor: **JOÃO CARLOS MACHADO MARTINS**
ao eleitor: **JOSÉ CARLOS FERREIRA BORGES**

Secção de voto nº 38 - CN - B:

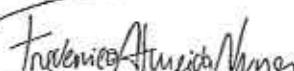
do eleitor: **JOSÉ CARLOS FERREIRA CAIADO**
ao eleitor: **LILIAM KENIA DE AQUINO MACHADO**

Secção de voto nº 39 -CN - B :

do eleitor: **LILIAN DE CÁSSIA SERAFIM**
ao eleitor: **MANUEL HENRIQUE LOPES VAZ DE MIRANDA**

Cascais, 5 de Janeiro de 2026

Pl'O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

EDITAL N.º /2026

Editor

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL

Secção de voto nº 10 – CN - B:

do eleitor: **MANUEL HENRIQUE MARTINS DA SILVA**

ao eleitor: **MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO COELHO**

Secção de voto nº 41 - CN – B:

do eleitor: **MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO FERNANDES**

ao eleitor: **MARIA GEMMA ROSALINA FILOMENA DA SILVA MENDES**

Secção de voto nº 42 – CN - B:

do eleitor: **MARIA GENIA PEREIRA DOS SANTOS PURIFICAÇÃO**

ao eleitor: **MARIA MANUELA FIDALGO MADUREIRA MOURA HERRERA**

Secção de voto nº 43 - CN - B:

do eleitor: **MARIA MANUELA FIGUEIRINHAS MONTEIRO DE MAGALHÃES**

ao eleitor: **MARTA DE PAULA PIRES NEIVA**

Secção de voto nº 44 -CN - B :

do eleitor: **MARTA DE SALIS AMARAL WALTER DA CUNHA**

ao eleitor: **NUNO RUI DIAS DE OLIVEIRA SABOEIRO**

Cascais, 5 de Janeiro de 2026

PI'O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

EDITAL N.º /2026

Editor

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELETORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. JOÃO DO ESTORIL

Secção de voto nº 45 - CN - B:

do eleitor: **NUNO SOUZA CAVACA**

ao eleitor: **PERPÉTUA DA PIEDADE CATARINO MONTES PINTO**

Secção de voto nº 46 - CN - B:

do eleitor: **PERPÉTUA JOANA DE CARVALHO SÁ**

ao eleitor: **RUI MANUEL SILVEIRA DE MIRANDA**

Secção de voto nº 47 - CN - B:

do eleitor: **RUI MANUEL SIMÃO MARQUES**

ao eleitor: **TELMA MENDES DA SILVA**

Secção de voto nº 48 - CN - B:

do eleitor: **TELMA SUELY CARVALHO**

ao eleitor: **ZULMIRA RODRIGUES ROSA GUERREIRO**

ESCOLA EB1 DA AREIA-GUINCHO

Secção de voto nº 49 - CN - C:

do eleitor: **ABEL DUARTE PEREIRA OCTAVIANO**

ao eleitor: **FREDERICO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO MORAIS**

Cascais, 5 de Janeiro de 2026

PI'O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estila de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Editoral

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELETORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA EB1 DA AREIA-GUINCHO

Secção de voto nº 50 – CN - C:

do eleitor: **GABRIEL DOS SANTOS REBELO**

ao eleitor: **MARIA INÊS DE MAGALHÃES E MENEZES DE CASTRO DE MENDIA ROQUE DE PINHO**

Secção de voto nº 51 - CN - C:

do eleitor: **MARIA INOCÊNCIA DA CONCEIÇÃO FRANCISCO DUARTE**

ao eleitor: **ZITA DE OLIVEIRA ALVES**

ESCOLA EB1 ALDEIA DE JUSO

Secção de voto nº 52 – CN - D:

do eleitor: **ABÍLIO INÁCIO MARTNS**

ao eleitor: **GIL VICENT WATSON PEREIRA DE LIMA**

Secção de voto nº 53 - CN - D:

do eleitor: **GILDA MARIA JORDÃO SANTOS**

ao eleitor: **MARIA FREDERICO SOUSA CARVALHEIRA**

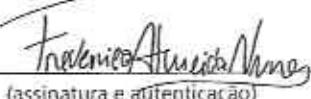
Secção de voto nº 54 -CN - D:

do eleitor: **MARIA GABRIELA DOS SANTOS DA ROCHA**

ao eleitor: **ZULMIRA DE JESUS PLÁCIDO PEREIRA LOPES**

Cascais, 5 de Janeiro de 2026

PL'O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

EDITAL N.º **/2026**

Edital

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE
VOTO E ELETORES QUE NELAS VOTAM**

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA EB1 PROFESSOR MANUEL GAIÃO – POLO A

Secção de voto nº 55 – CN – E:

do eleitor: **ABÍLIO ANTUNES RODRIGUES**

ao eleitor: **BRUNO MIGUEL MARTINS PINTO**

Secção de voto nº 56 - CN - C:

do eleitor: **BRUNO MIGUEL MASSEY-SILK**

ao eleitor: **GABRIELA GUITTI FRAGA**

Secção de voto nº 57 – CN - E:

do eleitor: **GABRIELA RODRIGUES LOURENÇO CHAVES**

ao eleitor: **KATERINA IVANOVA GRIGOROVA**

Secção de voto nº 58 - CN - E:

do eleitor: **KATERYNA DEGITYAR**

ao eleitor: **MARIA INÊS CASTANHO CALIXTO BONITO**

ESCOLA EB1 PROFESSOR MANUEL GAIÃO – POLO B

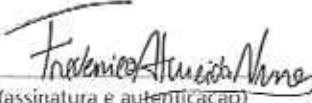
Secção de voto nº 59 - CN - E:

do eleitor: **MARIA INÊS DA SILVA PEREIRA RIBEIRO**

ao eleitor: **PEDRO MIGUEL ESTEVES DE ARAÚJO GOMES**

Cascais, 5 de Janeiro de 2026

PI'O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estílo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

EDITAL N.º /2026

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA EB1 PROFESSOR MANUEL GAIÃO – POLO B

Secção de voto nº 60 – CN – E:

do eleitor: **PEDRO MIGUEL FERNANDES BARROS**

ao eleitor: **ZULMIRA CARDOSO DE OLIVEIRA DE MIRA LOUREIRO**

ESCOLA EB1 RAÚL LINO

Secção de voto nº 61 - CN - F:

do eleitor: **ABAETÉ FRANCISCO RAMOS BORGES**

ao eleitor: **BRUNA ALEXANDRA RODRIGUES PEREIRA GOMES**

Secção de voto nº 62 – CN – F:

do eleitor: **BRUNA DE CARVALHO BETTENCOURT**

ao eleitor: **FIRMINO CAMPOS DE MAGALHÃES**

Secção de voto nº 63 - CN - F:

do eleitor: **FLÁVIA MAZZINI**

ao eleitor: **JOHN FURMAN LEWIS**

Secção de voto nº 64 -CN - F:

do eleitor: **JOHN JAIRO ACEVEDO NANCLARES**

ao eleitor: **MARIA ANA DO ESPIRITO SANTO CASACO HENRIQUES DA SILVA**

Cascais, 5 de Janeiro de 2026

PI'O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

EDITAL N.º /2026

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA EB1 RAÚL LINO

Secção de voto nº 65 – CN - F:

do eleitor: **MARIA ANA FIGUEIREDO DE AGUIAR LUCAS AMADO**

ao eleitor: **MARIA TERESA FIADEIRO DE ALMEIDA EUSÉBIO DA SILVA ROSA**

Secção de voto nº 66 - CN - F:

do eleitor: **MARIA TERESA FIALHO REINHARDT**

ao eleitor: **REBECA GONZALEZ RIBEIRO**

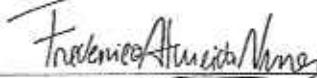
Secção de voto nº 67 – CN - F:

do eleitor: **REBECA WALKER GAMBÔA**

ao eleitor: **ZURITA MARIA RODRIGUES SIMÕES NOGUEIRA**

Cascais, 5 de Janeiro de 2026

PI'O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Certifico que nesta data, foi entregue para fixação o Edital que antecede.
Na Loja Cascais, na sede das Juntas de Freguesia do Concelho de Cascais,
bem como no morede indicada, para os fins no mesmo expressos.
Por ser verdade, passo a presente certidão, que data é assino.

Cascais 6/11/2026

O Fiscal Municipal

